



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 184/2020.....	2
DECRETO Nº 185/2020.....	4
DECRETO Nº 192/2020.....	5
DECRETO Nº 194/2020 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	6
DECRETO Nº 195/2020.....	7
EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA – TIPO MAIOR OFERTA 001/2020	8
PODER LEGISLATIVO	35
EXTRATO DO CONTRATO	35
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.....	36
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020.....	36
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020	37



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 184/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 184/2020 de 20/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 331.502,77 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0014.2.022.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
69 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	156.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.041.	Manutenção Secretaria de Saúde	
240 - 4.4.90.51.00.00	5203 OBRAS E INSTALAÇÕES	175.502,77
Total Suplementação:		331.502,77

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.8.03.11.06.00000000	Fonte: 5203	175.502,77
Receita:1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	140.000,00
Receita:1.2.4.0.00.13.00.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita:1.2.4.0.00.14.00.00000000	Fonte: 1000	6.000,00
Total da Receita:		331.502,77



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 185/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 185/2020 de 20/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974/2019 de 17/12/2019,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
235 - 3.1.90.16.00.00	6003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
Total Suplementação:		6.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
237 - 3.1.90.13.00.00	6003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00
Total Redução:		6.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 192/2020



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Decreto nº 192/2020 de 28/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1974/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde	
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
13.001.10.301.0008.2.140.	INCENTIVO A ATENÇÃO PRIMÁRIA	
18 - 3.3.90.30.00.00	5494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde	
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
13.001.10.301.0008.2.140.	INCENTIVO A ATENÇÃO PRIMÁRIA	
20 - 3.3.90.39.00.00	5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Redução:		50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 194/2020 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 194/2020 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Data: 29/07/2020

SÚMULA: REVOGA DECRETO Nº 182/2020

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sr.
EMERSON TOLEDO PIRES, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1º - Fica REVOGADO na integra o Decreto nº 182 de 17/07/2020, que concedia licença maternidade a Vanessa Marques Da Silva Leal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira aos, vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29/07/2020).

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 195/2020

DECRETO Nº 195/2020

DATA: 30/07/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO CAPÍTULO XVII DA LEI MUNICIPAL Nº 1041/2008, DE 24/03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Professores do Quadro do Magistério, sua elevação de Nível por merecimento, resultado do avanço diagonal 2018/2020, conforme critério estabelecido no artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 1041/08 de 24/03/2008.

NOME	CLASSE E NÍVEL ATUAL	A SER ELEVADO	
		CLASSE	NÍVEL
Lucineia Ap. da S. Ferreira	B/7	NÃO SE ELEVOU	
Aline Pamela Ortega Galmacci – 1º padrão	D/2	NÃO SE ELEVOU	
Maria Cidineia S. de Oliveira	D/2	NÃO SE ELEVOU	
Alexandra Montanha -2º padrão	D/2	NÃO SE ELEVOU	
Daniela Lemos	C/9	C	10
Eliana S. N. de Oliveira - 1º padrão	D/9	D	10
Gislene Gonçalves Pereira	D/9	D	10
Gláucia Fernandes Lucio	D/6	D	7
Marlene Aparecida Bengozi Crotti	D/9	D	10
Wânia Jacqueline Franco – 2º padrão	D/9	D	10
Maria de Lourdes Bedin Verri	D/2	D	3
Monica Aparecida Gaion Shirakawa	D/1	D	2
Renato Mardegan	D/1	D	2

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ENERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA – TIPO MAIOR OFERTA 001/2020

O **MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Avenida Canadá, 320 - Centro, nesta cidade, através da Diretora de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, para a **alienação** dos imóveis de sua propriedade, nas condições em que se encontram cuja venda foi aprovada pela Lei Municipal nº 1.996/2020 de 01 de julho de 2020, observada as disposições da Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1.- DA LICITAÇÃO

1.1 - OBJETO:- O presente Edital tem por objeto a **alienação** de imóveis situados em diversas localidades destes Município de Cambira, Estado do Paraná, conforme especificações abaixo relacionadas:

LOTE	LOT E	QUADR A	AREA(M2)	MATRICU LA	LOTEAMENT O	VALOR MÍNIMO	Caução de 5%
1	6	9	1.153,25	19.710	RES.BELEZE II	R\$85.000,00	R\$4.250,0 0
2	01/B	I	223,90	29.853	RES. ZANI	R\$ 25.000,00	R\$1.250,0 0
3	01/C	I	223,90	29.854	RES. ZANI	R\$25.000,00	R\$1.250,0 0
4	01/D	I	223,90	29.855	RES. ZANI	R\$25.000,00	R\$1.250,0 0
5	12	I	541,37	26,873	RES. RAFAELA	R\$50.000,00	R\$2.500,0 0
6	15	G	998,89	26.850	RES. RAFAELA	R\$90.000,00	R\$4.500,0 0



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7	1	J	507,98	29,460	RES. RAFAELA II	R\$40.000,00	R\$2.000,00
8	1	F	781,89	29.436	RES. RAFAELA II	R\$60.000,00	R\$3.000,00
9	1/2	1	750,00 contendo um barracão de aproximadamente 500 m2	12009/12.010	RES. BELEZE	R\$ 480.000,00	R\$24.000,00

1.2. AUTORIZAÇÃO: A presente licitação foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.996 de 01 de julho de 2020.

1.3. MODALIDADE:- CONCORRÊNCIA.

1.4. REGIME DE EXECUÇÃO:- Alienação.

1.5. TIPO DE LICITAÇÃO:- Maior oferta de preço, dentre as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

1.6. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02:-

1.6.1 - ENDEREÇO: PMC - Paço Municipal – Diretoria de Licitações
Av. Canadá - 320

1.6.2 - DATA.....: até as **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2020.**

1.7. LOCAL, DATA E HORÁRIO P/ ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA:

1.7.1 - LOCAL.....: PMM – Paço Municipal – Diretoria de Licitações
Av. XV de Novembro, 701 – 2º. Andar

1.7.2 - DATA.....: Às **09:05 horas do dia 31 de agosto de 2020**

1.8. VALOR MÍNIMO DA OFERTA DE PREÇO:- Os preços mínimos de venda dos imóveis são os consignados para cada lote no subitem 1.1 deste Edital.

1.8.1. Os referidos preços são estabelecidos em moeda corrente nacional, com base em avaliação do imóvel realizada através do Processo Administrativo nº066/2020

1.9. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

2.- DO FORNECIMENTO DO EDITAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Cambira, na Av. Canadá - 320 - Centro - Cambira-PR ou pelo site: www.cambira.pr.gov.br/portaldatransparencia/Licitacoes.

2.2. *Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.*

2.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre cláusulas ou condições do Edital, através do e-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br.

2.4. A participação nesta licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.- DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, desde que satisfaçam as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e neste edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da Concorrência:

- Empresas ou pessoas físicas que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidos com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3. A participação na Concorrência importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

4.- DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os Envelopes nº 01(Documentos e Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preço) deverão ser entregues no Protocolo da Diretoria de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Av. Canadá, 320, até a data e hora estipuladas neste edital, constando nos mesmos, além do nome do proponente, o número deste Edital e a data e hora de sua realização.

4.2. No dia e hora previstos neste Edital, em reunião pública na Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, serão abertos os envelopes de habilitação e proposta de preços.

4.3. Serão lavradas atas de todas as reuniões realizadas para esta licitação.

4.4. Toda e qualquer declaração ou impugnação apresentada nas reuniões constará da respectiva ata.

5.- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5.1. Os proponentes deverão apresentar em envelope fechado (Envelope nº. 01), os documentos obrigatórios à habilitação, constando na sua face externa os seguintes dizeres:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CPF OU CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1.1 – QUANDO PESSOA JURÍDICA :

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS, expedido nos termos da Lei, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante do Anexo I, deste Edital.
- h) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital.
- i) Comprovação de que o proponente prestou **GARANTIA DE PROPOSTA** – no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo previsto no subitem 1.1 deste Edital do imóvel pretendido, junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda, representada por Títulos da Dívida Pública, Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, com validade mínima de 90 (noventa) dias, ou ainda, por comprovante de depósito em dinheiro na Conta-Corrente 21.917-7 - Banco do Brasil S/A – Agência 856

5.1.2 – QUANDO PESSOA FÍSICA :

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Cédula de Identidade - Registro Geral (RG);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- c) Cópia de comprovante de residência – Último.
- d) Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante do Anexo I, deste Edital;
- e) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital.
- f) Comprovação de que o proponente prestou **GARANTIA DE PROPOSTA** – no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo previsto no subitem 1.1 deste Edital do imóvel pretendido, junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda, representada por Títulos da Dívida Pública, Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, com validade mínima de 90 (noventa) dias, ou ainda, por comprovante de depósito em dinheiro na Conta-Corrente 21.917-7 - Banco do Brasil S/A – Agência 856;

5.2. Após a homologação da licitação, os valores recolhidos serão devolvidos aos proponentes, sem quaisquer correções.

5.3. Será inabilitado o proponente que deixar de atender a documentação solicitada para habilitação, seja ele pessoa física ou jurídica.

5.4. As certidões apresentadas deverão estar dentro do seu prazo de validade.

5.5. Os documentos deverão ser apresentados no original ou por fotocópias autenticadas em Cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Cambira

5.6. Os documentos emitidos pela Internet somente serão aceitos após a verificação de sua autenticidade pela Comissão de Licitação.

6.- DAS PROPOSTAS DE PREÇO – ENVELOPE Nº 02

6.1. Os proponentes deverão apresentar em envelope fechado (Envelope nº. 02) sua Proposta de Preços, conforme modelo que constitui o **Anexo III** deste edital, em uma única via **POR ITEM PRETENDIDO**, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, constando na face externa do envelope os seguintes dizeres:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CPF OU CNPJ, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

6.2. As propostas serão rubricadas pelos presentes e examinadas pela Comissão, sendo desclassificadas aquelas que deixarem de preencher os requisitos constantes deste Edital.

6.3. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços abaixo do valor mínimo para cada lote estipulado no edital para a alienação.

6.3.1. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

6.3.2. FORMA DE PAGAMENTO:

6.3.2.1. À VISTA: em até 15 (quinze) dias após a **assinatura do Contrato**, com desconto de 20% (dez) por cento sobre o valor proposto, conforme autorizado pelos artigos 4º e 5º §§ 2º da lei 1.996 de 01/07/2020, do resultado será deduzindo a caução recolhida;

6.3.2.2. Os proponentes deverão apresentar propostas de pagamento conforme Edital, efetivando o pagamento do bem adquirido, sob pena de em não procedendo, decair do direito de aquisição, ficando sujeito às penalidades legalmente estabelecidas.

6.3.2.3. Em caso de empate será realizado **SORTEIO**.

7.- DA ABERTURA DOS ENVELOPES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 7.1. A abertura dos Envelopes nºs. 01 e 02 será efetuada pela Comissão de Licitação na data, horário e local previstos neste Edital.
- 7.2. A Comissão rubricará os envelopes, solicitando aos proponentes ou seus representantes legais presentes que também o façam.
- 7.3. Somente os representantes legais, presentes no local de realização da licitação, e os membros da Comissão é que poderão se pronunciar no curso dos trabalhos, cabendo às demais pessoas presentes apenas o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, sendo vedada qualquer interferência.
- 7.4. Os Envelopes n.º 01 serão abertos na presença dos interessados e submetidos à conferência de sua inviolabilidade, sendo a sua documentação, após ser examinada pelos proponentes, rubricada pelos mesmos e pelos membros da Comissão de Licitação.
- 7.5. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para a análise dos documentos em reunião específica e/ou diligenciar sobre aspectos relacionados com a licitação.
- 7.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os Envelopes n.º 02, lacrados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes, ficando sob a guarda da Comissão até a sua abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na Ata lavrada na oportunidade, ou através de comunicação via *fax símile* ou *e-mail*.
- 7.7. Após examinados os documentos contidos nos Envelopes n.º 01, serão relacionados os proponentes julgados inabilitados, aos quais serão devolvidos os Envelopes n.º 02, desde que não tenha havido recurso, fato a ser ressaltado na respectiva Ata, ou, se ocorrida a medida recursal, após a sua denegação.
- 7.8. Na data previamente estabelecida e na presença dos proponentes habilitados que comparecerem à reunião, a Comissão fará a abertura dos Envelopes n.º 02 – Proposta de Preço.
- 7.9. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelos proponentes deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes legais presentes, sendo que, na ocorrência de recusa à assinatura por qualquer proponente, tal fato deverá ser nela registrado.
- 7.10. Não havendo qualquer dúvida quanto à Documentação de Habilitação e estando todos os proponentes de acordo, observado o contido no Item 7.4., o Envelope n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, será aberto de imediato.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 8.1. O julgamento das propostas será efetuado por Comissão de Licitação especialmente nomeada pelo Prefeito do Município de Cambira para este fim, sendo declarado licitante vencedor em cada lote o interessado que APRESENTAR O **MAIOR PREÇO PARA O OBJETO DO LOTE COTADO, A PARTIR DOS PREÇOS MÍNIMOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL.**
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que, a critério da Comissão julgadora:
- não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
 - contiverem rasuras, emendas, entrelinhas ou sejam de dúbia interpretação;
 - apresentarem mais de um preço para o mesmo lote, objeto do presente Edital;
 - oferecerem vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes;
 - forem entregues fora do prazo previsto;
 - não estiverem devidamente assinada pelo proponente;
 - Apresentar mais de uma proposta para cada lote;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.**
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ofertar proposta de preço com valor inferior ao valor mínimo estabelecido para o imóvel do lote cotado.

8.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, estando assegurada a igualdade de condições, será realizado sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados.

8.4. Consoante estabelece a Lei federal nº 8.666/93, caso o Município de Cambira tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade da licitante, através de despacho fundamentado poderá, a seu interesse, desclassificar a proponente vencedora da presente licitação, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A decisão da Comissão de Licitação somente será considerada definitiva após a homologação realizada pelo Prefeito do Município de Cambira.

8.6. Os vencedores desta concorrência deverão efetuar os pagamentos nas datas aprazadas, sob a pena de decair o direito de aquisição, ficando sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, **além da perda do depósito de garantia efetuado**, a título de ressarcimento das eventuais despesas licitatórias e outras, facultando-se ao Município convocar os proponentes remanescentes, nos termos do Artigo 64 da Lei federal nº 8.666/93.

9.- DO CONTRATO

9.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta que integra este Edital na forma de **Anexo IV**, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de convocação encaminhada à proponente vencedora.

9.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual e sucessivo período, a critério da Administração do Município de Cambira.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, importando na perda da caução, que reverterá em favor do Município de Cambira, ficando a proponente, ainda, sujeita às penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93.

9.3. Consideram-se como partes integrantes do Contrato os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4. Caberá ao Município de Cambira providenciar a publicação do extrato do contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, consoante estabelece a Lei federal nº 8.666/93.

9.5. É facultado ao Município de Cambira, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao primeiro convocado, os proponentes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a presente concorrência consoante prevê a Lei federal nº 8.666/93.

9.6. A Contratada obriga-se a manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.- DA RESCISÃO CONTRATUAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei federal nº 8.666/93.

11.- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

11.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, o Prefeito do Município de Cambira poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.2. A nulidade do procedimento licitatório induzirá à do contrato e não gerará obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 59 da Lei federal nº 8.666/93.

11.3. No caso de desfazimento do processo licitatório será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Na ocorrência de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, o Município de Cambira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.
- d) Perda do depósito de garantia efetuado.

13.- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata, cabendo à Comissão acatá-las ou não.

13.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito do Município de Cambira, por intermédio da Comissão de Licitação, e deverão ser protocolados na Diretoria de Licitações, nos seguintes prazos:

- a) até 05 (cinco) dias úteis da data da lavratura da Ata, no caso de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) até 05 (cinco) dias úteis da data do Edital de Notificação, nos demais casos.

13.2.1. No caso de exercício de renúncia, a proponente poderá apresentar à Comissão de Licitação TERMO DE RENÚNCIA, nos termos do modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

13.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito e protocolado na Diretoria de Licitações da PMC, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

13.3.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de Cambira a licitante que não o fizer e protocolar até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, **observada a hora de abertura do certame**, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

13.3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4. Os protocolos poderão ser: na Diretoria de Licitações do Município de Cambira ou por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br, ou por meio postal no endereço: Avenida Canadá, 320 – Centro – CEP 86.890-000 – centro – Cambira – PR.

14.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Mesmo sem declaração expressa na proposta, fica entendido que o proponente está ciente de que se sujeita às condições legais vigentes, estabelecidas para a alienação.

14.2. O contrato deverá ser firmado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação e convocação encaminhada à proponente vencedora.

14.3. A escritura pública de venda e compra somente será fornecida após o pagamento integral do imóvel, correndo às custas de sua lavratura e registro imobiliário à conta do comprador do imóvel.

14.4. A caução prestada pelo licitante será devolvida mediante requerimento, depois de encerrada a fase de homologação, em moeda corrente nacional, não sofrendo qualquer correção monetária.

14.5. O prazo máximo para requerer a devolução da caução é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da homologação da licitação.

14.6. Não será devolvida a caução do licitante vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após o processo licitatório.

14.7. A caução paga pelo licitante vencedor será deduzida do valor total pelo pagamento à vista.

14.8. As dúvidas sobre este Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidos pela Comissão de Licitação.

14.9. Os interessados receberão esclarecimentos concernentes à presente licitação na Diretoria de Licitações da Prefeitura/ Secretaria de Administração e Planejamento/ Assessoria Jurídica na – Prefeitura Municipal, sito à Av. Canadá – 320 - Centro – Fones (043) 3436-8000 de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo site www.cambira.pr.gov.br - e-mail: licitacao@cambira.pr.gov.br.

14.10. Os licitantes que postularem esta Licitação devem estar cientes de que os imóveis a serem alienados estão nesta oportunidade registrados em nome do Município de Cambira ou ainda, poderão estar em processo de registro, porém a Prefeitura se compromete a entregar a matrícula livre de ônus e de embaraços.

14.11. Relativamente ao **LOTE Nº 009** o **ARREMATANTE**, deverá disponibilizar o local para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, pelo período da arrematação até o dia 01 de dezembro de 2020, ou da finalização da construção da **CAPELA MORTUARIA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA**, sem **ONUS** para o Município.

15.- DOS ANEXOS

15.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO II Modelo de Declaração de não parentesco

ANEXO III Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV Minuta de Contrato



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- ANEXO V** Cópia da Lei nº 10.687/2018
- ANEXO VI** Modelo de Carta de Credenciamento
- ANEXO VII** Modelo de Termo de Renúncia
- ANEXO VIII** Mapa da localização dos Lotes
- ANEXO IX** Projeto Básico

Cambira, 29 de julho de 2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito do Município de Cambira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O proponente,, inscrito no CNPJ/CPF nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, participante do procedimento licitatório denominado **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº.001/2020-PMC**, DECLARA não ter recebido do Município de Cambira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

..... de de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PARA PESSOA JURÍDICA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59 – Inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PARA PESSOA FÍSICA

O licitante Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC, que não tem nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do proponente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC
PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBS:PREENCHER UM ANEXO III PARA CADA ITEM PRETENDIDO

Item:.....		
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020	DATA: XX/XX/20__	HORÁRIO: XX:XX HORAS
Nome ou Razão social		
Endereço:		
Município:		Estado:
CNPJ/MF ou CPF	Fone:	E-mail:
A aquisição do(s) objeto(s) da Licitação supramencionada, será em conformidade com o Edital, minuta do contrato e elementos instrutores da Licitação.		
1.1 – O preço proposto para o imóvel é de R\$_____ (_____).		
2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 2.1 – À vista: () com desconto de 20% Pagamento em até 15 dias da assinatura do contrato, deduzido o valor da caução;		
3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias contados da abertura da Proposta de Preço.		
4 – Se vencedora da licitação, assinará o Contrato na qualidade de representante legal o(a) Sr.(a): Nome: _____		
CPF nº _____, RG nº _____ Estado Civil		
Endereço: _____		
_____/_____, ____ de _____ de 20__.		
(local / mês / ano) Nome/RG/Assinatura		





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC

[MINUTA DO CONTRATO](#)

MODELO DE CONTRATOS

À VISTA – (20% de desconto)

CONTRATO DE VENDA E COMPRA

O **MUNICÍPIO DE CAMBIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Cambira, na Av. Canadá – 320 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.287/0001-52, aqui representado pelo seu Prefeito, Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF sob nº _____, assistido pelo Secretário de Fazenda Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e do outro lado a Empresa/Sr. _____, com sede/residência e foro na cidade de _____, Estado do _____, na Avenida _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob nº _____, (aqui representada pelo sócio-proprietário, Sr. _____, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em _____, Estado do _____, portador da CI RG _____ SSP/____ e inscrito no CPF nº _____) adiante denominado de **PROMISSÁRIA COMPRADORA** obedecida as cláusulas e condições a seguir estipuladas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **PROMITENTE VENDEDOR**, na qualidade de legítimo proprietário do Lote de Terra nº _____, da quadra _____, Bairro _____, com área total de _____ m², localizado na Rua _____, Loteamento _____, deste Município de Cambira/PR., Comarca de Apucarana, Matrícula nº _____, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Apucarana, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei nº 1.996 de 01/07/2020, o Edital de **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC**, o Processo nº xxx/20xx, onde promete a sua venda o **PROMISSÁRIA COMPRADORA**, pelo lance certo e ajustado de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, devendo ser deduzido a caução efetuada pelo **PROMISSÁRIA COMPRADORA** no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, além de conceder **desconto de 20% (vinte) por cento**, autorizado pelo Edital, perfazendo, portanto, a importância final de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** para pagamento à vista em, até 15 (quinze), dias da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço da venda foi encontrado pela Avaliação efetuada por imobiliária e pela Comissão Especial de Avaliação, da Prefeitura Municipal de Cambira, cujo laudo, no valor de **R\$ _____ (-----)**, passa a fazer parte integrante deste contrato, objeto do **Processo nº 066/2020 PMC**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A escritura definitiva de venda e compra somente será outorgada pelo **PROMITENTE VENDEDOR** à **PROMISSÁRIA COMPRADORA**, mediante a comprovação da quitação integral do preço do imóvel.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lotes a serem alienados são oriundos de loteamentos implantados no município. Portanto, se quando do pagamento integral do contrato haja ainda lotes com pendências o Município se compromete a regularizá-las junta a pessoa ou órgão responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA: À **PROMISSÁRIA COMPRADORA** é permitido adentrar desde já no terreno objeto deste contrato.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA A **PROMISSÁRIA COMPRADORA** declara estar ciente das penalidades que lhe serão aplicadas pelo inadimplemento das Cláusulas contratuais, aqui previstas, em especial as dispostas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Caso haja interesse na rescisão do contrato, pela **PROMISSÁRIA COMPRADORA**, a mesma deverá notificar por escrito o **PROMITENTE VENDEDOR**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **PROMISSÁRIA COMPRADORA** receberá com correções previstas no Sistema Tributário da Secretaria Municipal da Fazenda, até o momento do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caracterizada ainda a inadimplência total ou parcial do contrato por parte da vencedora do certame, o **PROMITENTE VENDEDOR** poderá cobrar da **PROMISSÁRIA COMPRADORA** ou reter, se houver restituição, a título de cláusula penal, uma multa de 5% (cinco) por cento do valor do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro desta Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas porventura resultantes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente **Contrato de Promessa de Venda e Compra** em 04 (quatro) vias de igual teor, perante duas testemunhas abaixo firmadas, para que assim surta os seus desejados efeitos de Lei e de prova.

PROMITENTE VENDEDOR

_____, _____ de _____ de 20__.

Prefeito

Secretário

PROMISSÁRIA COMPRADORA

Empresa

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO V

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC

CÓPIA DA LEI Nº 1.996/2020 – PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1269 de 01/07//2020.

LEI Nº1996/2020

DATA: 01/07/2020

SÚMULA: Desafetas imóveis que especifica, autoriza a alienação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL EMERSON TOLEDO PIRES, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas de terras abaixo identificadas, pertencentes ao Patrimônio Público, inseridas no perímetro urbano do Município de Cambira, Comarca de Apucarana no Estado do Paraná, com os limites e confrontações descritos nas suas respectivas matrículas do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício:

I – Imóvel nº 1, da Quadra nº01 do loteamento Beleze II com área de 360,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 12.009;

II – Imóvel nº 2, da Quadra nº01 do loteamento Beleze II, com área de 390,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 12.010.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado à alienar os imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, mediante prévia avaliações e através de leilão ou concorrência pública.

Parágrafo primeiro. As despesas com unificação/subdivisão e a averbação do salão implantado nos imóveis, serão de responsabilidade da arrematante.

Parágrafo segundo. O recurso proveniente da venda dos referidos lotes e dos demais informados no Artigo 5º da presente lei, será aplicado em obras de recape asfáltico e/ou micropavimento e na infraestrutura urbana.

Art. 3º - O ITBI e a regularização junto ao registro de imóvel deverão ser providenciados pelos arrematantes/adquirentes impreterivelmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação das matrículas e ata de arrematação e/ou aquisição.

Art. 4º - O Laudo de Avaliação dos imóveis descritos no art.1º integram a presente Lei como Anexo I, cuja avaliação foi de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

Parágrafo primeiro. Os imóveis identificados no art.1º desta lei serão alienados em um único lote, ou seja, não poderão ser alienados individualmente.

Parágrafo segundo: Caso os imóveis não sejam arrematados em primeira praça, fica autorizado a remarcar uma segunda praça, com uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a avaliação inicial.

Art. 5º - Os lotes com alienação autorizada através da Lei 1.951/2019 de 22/05/2019, não arrematados anteriormente, foram reavaliados e constam do Anexo I, perfazendo um valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Parágrafo primeiro. Os lotes reavaliados são os seguintes:

a) Lote nº 6, da Quadra nº09 do loteamento Beleze II, com área de 1.153,25 metros quadrados, objeto da matrícula nº 19.710;

b) Lote nº 12, da Quadra nº I do loteamento Residencial Rafaela, com área de 541,37 metros quadrados, objeto da matrícula nº 26.873;

c) Lote nº 15, da Quadra nº G do loteamento Residencial Rafaela, com



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

área de 998,89 metros quadrados, objeto da matrícula nº 26.850;

d) Lote nº 01/B, da Quadra I do Residencial Zani, com área de 223,90 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.853;

e) Lote nº 01/C, da Quadra I do Residencial Zani, com área de 223,90 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.854;

f) Lote nº 01/D, da Quadra I do Residencial Zani, com área de 223,90 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.855;

g) Lote nº 1, da Quadra J do Residencial Rafaela II, com área de 507,98 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.460;

h) Lote nº 1, da Quadra F do Residencial Rafaela II, com área de 781,89 metros quadrados, objeto da matrícula nº 29.436.

Parágrafo segundo: caso os lotes não sejam arrematados em primeira praça, fica autorizado a remarcar uma segunda praça, com uma redução de 25% (vinte e cinco por cento), das reavaliações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira ao primeiro dia do mês de Julho do ano de 2020.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITURA MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO VI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da (empresa ou pessoa física), outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

_____, ____ de _____ de .

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO VII

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, consequentemente, com o curso do procedimento licitatório e abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de .

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO VIII

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC

Lote nº 01 - Valor: R\$ 85.000,00



Lote nº 02 - Valor: R\$ 25.000,00



Lote nº 03 - Valor: R\$ 25.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Lote nº 04 – Valor: R\$ 25.000,00



Lote nº 05 - Valor :R\$ 50.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Lote nº 06 - Valor: R\$ 90.000,00



Lote nº 07 - Valor: R\$ 40.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Lote nº 08 - Valor: R\$ 60.000,00



Lote nº 09 - Valor: R\$ 480.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

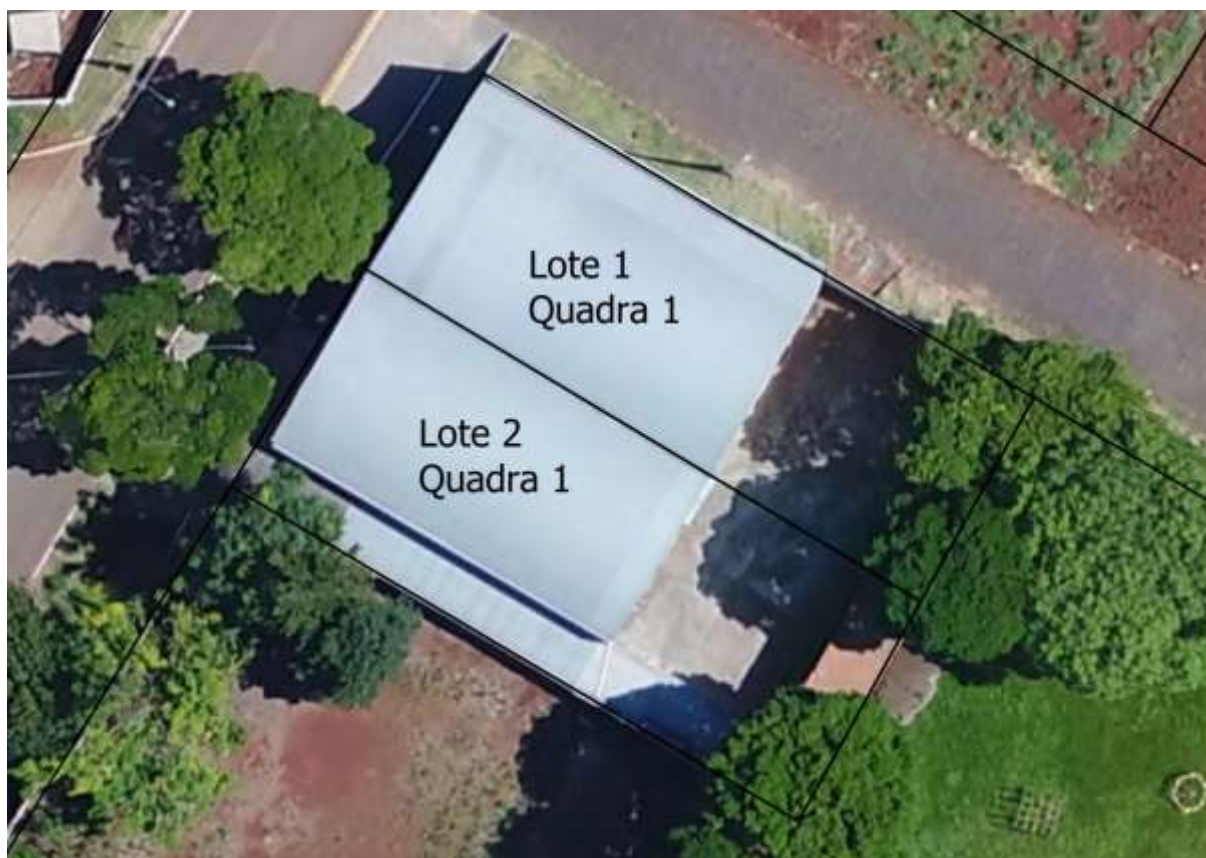
Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IX

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMC

PROJETO BÁSICO

1. **ÓRGÃO INTERESSADO** – Prefeitura do Município de Maringá

2. **ÁREA INTERESSADA** - Secretaria de Obras

3. **MODALIDADE** - Concorrência Pública

4. **JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO:**

a) Arrecadar recursos da alienação de imóveis localizados em diversas localidades no município de Cambira, que não possuem restrições e/ou registros de impedimentos nas suas matrículas quanto a sua destinação pública;

b) Atender a **Lei nº 1.996/2020**, que autoriza o Município a alienar imóveis que especifica.

5. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

a) ALIENAR, através de concorrência pública, 09(nove) Lotes de Terras localizados em diversos loteamentos, localizados no Município de Cambira, no valor total de **R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**. - Planilha: **ANEXO** -

6. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A habilitação dos interessados far-se-á na forma seguinte: Serão consideradas aptas na participação, **Pessoa Jurídica** ou **Pessoa Física**, interessada no objeto de alienação e que atendam as condições do Edital.

6.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA/FÍSICA**
QUANDO PESSOA JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS, expedido nos termos da Lei, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante do Edital;
- h) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante do Edital;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- i) Comprovação de que o proponente prestou **GARANTIA DE PROPOSTA** – no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo previsto no subitem 1.1 do Edital do imóvel pretendido, junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda, representada por Títulos da Dívida Pública, Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, com validade mínima de 90 (noventa) dias, ou ainda, por comprovante de depósito em dinheiro na Conta-Corrente 21.917-7 - Banco do Brasil S/A – Agência 856.

QUANDO PESSOA FÍSICA

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Cédula de Identidade - Registro Geral (RG);
- c) Cópia de comprovante de residência – Último.
- d) Declaração de Idoneidade, conforme modelo constante do Edital;
- e) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante do Edital.
- f) Comprovação de que o proponente prestou **GARANTIA DE PROPOSTA** – no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor mínimo previsto no subitem 1.1 do Edital do imóvel pretendido, junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda, representada por Títulos da Dívida Pública, Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, com validade mínima de 90 (noventa) dias, ou ainda, por comprovante de depósito em dinheiro na Conta-Corrente 21.917-7 - Banco do Brasil S/A – Agência 856;

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) Maior preço por **ITEM**.

8. CLÁUSULAS DO CONTRATO

a) OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Definidos no **Anexo I**

b) PREÇO

Para a fixação dos valores máximos da licitação por item, optou-se pelos valores obtidos através de relatório emitido por imobiliária e pela Comissão Permanente de Avaliações, da Prefeitura Municipal de Cambira - Planilha de Preços em Anexo

b.1) Haverá cobrança de 5% (cinco) por cento de caução calculado no valor de cada item, que deverá ser recolhido pelo licitante e no caso de ser declarado vencedor, será deduzida do valor total do lance proposto para pagamento.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

c.1 - À VISTA - em até 30 (trinta) dias após a **assinatura do Contrato, com desconto de 20% conforme determina a Lei nº 1.966/2020, deduzido no valor da caução.**

c.2 - Os proponentes deverão apresentar propostas de pagamento conforme Edital, efetivando o pagamento do bem adquirido, sob pena de em não procedendo, decair do direito de aquisição, ficando sujeito às penalidades legalmente estabelecidas.

c.4 – Em caso de empate será realizado **SORTEIO**.

d) DESTINAÇÃO DO RECURSO

Os recursos oriundos da presente alienação serão destinados para a seguinte dotação:

Fonte:1000 – Recursos Livres

PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS

- e.1** - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e.2** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



e) RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ARTIGO 77 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

f) VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força da Lei Federal n.º 8.666/93.

h) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

i) A CONTRATADA OBRIGA-SE A MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E INEXECUÇÃO CONTRATUAL

As sanções, tanto por inadimplemento quanto por inexecução, total ou parcial do contrato, obedecerão ao disposto no artigo 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/02, no artigo 86 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como ao contido na cláusula “e” deste Projeto Básico e os constantes no Edital de licitação.

10. ANOTAÇÕES NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS

a) Os lotes a serem alienados são oriundos de imóveis objeto de aprovação de loteamentos. A escritura de Compra e Venda somente será emitida após o pagamento integral do imóvel;

11. ANEXOS

Proposta; Avaliação, Minuta de Contrato; Lei autorizativa; Declarações e outros.

12. COMISSÃO:

PRESIDENTE

a) Nome: – Cargo:,

MEMBROS

b) Nome: – Cargo:

c) Nome: – Cargo:

13. CONCLUSÃO:

Nos termos e para os fins do art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, **APROVO** o Projeto Básico para Licitação.



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA

**CONTRATADA: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE
INFORMÁTICA EIRELI-ME – CNPJ Nº 25.275.641/0001-80**

OBJETO: Serviços técnicos no acompanhamento, capacitação análise e interpretação de erros do SIM-AM. Acompanhamento na geração e análise de dados que visará o atendimento a normas e leis em vigência abrangendo os diversos setores da administração Municipal concernentes ao solicitado pelo TCE-PR.

Valor: R\$ 7.920,00(sete mil, novecentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 007/2020 – Contrato n.º 011/2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

Lei Municipal 1554/2014

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

REFERENTE:

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº005/2020

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELLI

CNPJ 04.799.673/0001-04

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMESTICOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTA AUTARQUIA.

VALOR:

R\$936,70 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 MESES

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

27/07/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

28/07/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2020

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1290 - 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do Processo de Dispensa de Licitação nº014/2020.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA E LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA AUTARQUIA DE SAÚDE, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

PARTICIPANTE HABILITADO:

E.G. SOTTI, CNPJ 23.112.495/0001-46, com sede a Rua Florindo Vieira da Silva, nº85, Jardim São Jose II, Cambira – PR.

ITENS / CLASSIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA E LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA AUTARQUIA DE SAÚDE, INCLUINDO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	R\$8.475,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, e demais ditames do Departamento Jurídico, homologo e adjudico a empresa E.G. SOTTI, acima qualificada, para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 30 de julho de 2020.

Ana Lucia de Oliveira
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)